LEI N° 085/2020 **Sucupira do Riachão – MA, 19 de março de 2020.**

"Altera a Lei Municipal nº 032/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME no Município de Sucupira do Riachão – MA e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o **Anexo I – AS METAS DO PME DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I – AS METAS DO PME DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta) por cento das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

META 3: Universalizar até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17anos e elevar até 2022 a taxa líquida de matrículas para 85% nessa faixa etária.

META 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 80% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, até o final da vigência desse PME.

META 6: Ofertar Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 30% das escolas públicas de modo a atender 15% dos alunos da Educação Básica, até o ano de 2018.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,3 no ensino médio até o final da vigência desse PME.

META 8: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 88% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% a taxa de analfabetismo funcional.

META 9: Oferecer, em regime de Colaboração com a União e o Estado no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos, fundamental e médio.

META 10: Assegurar em regime de colaboração a oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio em 50% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

META 11: Estimular em regime de colaboração a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Meta 12: Incentivar em regime de colaboração a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu,* de modo a atingir a titulação anual de 4% mestres e 2% doutores dos profissionais da Educação da Rede até o final da vigência desse PME.

Meta 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, até o final da vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que os todos professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 14: Colaborar em regime de parceria com Estado para a formação, em nível de pós-graduação, de forma atender 97% dos professores da educação básica, até o ultimo ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 15: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 100%, a partir da vigência deste plano, ao maior salário vigente no município dos demais profissionais da Educação, com escolaridade e jornada de trabalho equivalente.

META 16: Garantir a execução do Estatuto e do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

META 17: Assegurar condições, no prazo de quatro anos, de vigência PME para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas da rede que tenham acima de 80 (oitenta) alunos matriculados.

Art. 2º - Fica criado o **ANEXO II – DIAGNÓSTICO DO PME** que passará a ser parte integrante do Plano Municipal de Educação, vigência de 2015-2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 19 de março de 2020.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que "***Altera a Lei Municipal nº 032/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME no Município de Sucupira do Riachão – MA e dá outras providências***" no gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o numero **085/2020**, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Sucupira do Riachão - MA, 19 de março de 2020.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
Prefeita Municipal

ANEXO II – DIAGNÓSTICO DO PME

PME

SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

"Se, na verdade, não estou no mundo para simplesmente a ele me adaptar, mas para transformá-lo; se não é possível mudá-lo sem certo sonho ou projeto de mundo, devo usar toda possibilidade que tenha para não apenas falar de minha utopia, mas participar de práticas com ela coerentes."

Paulo Freire, 1995

Gilzânia Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal

Dhiego Pereira Morais

Vice-prefeito

Luara Lima Porto Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Comissão Executiva do PME

Representantes dos Diretores de Escola;

Titular: Sérgio Reis Pereira da Silva

Suplente: Itaguaci Bruno

Representantes da Coordenação Escolar;

Titular: Edilene Alves Rêgo

Suplente: Taciana Marques da Silva

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Vanderilândia Régia Carvalho Nolêto

Suplente: Maria Lidiane Gomes da Silva

Representantes do Conselho do FUNDEB;

Titular: Janaína de Oliveira Porto

Suplente: Kayan Gustavo Reis Severino

Representantes dos Alunos;

Titular: Álvaro Miranda Pereira

Suplente: Jéssica Moura

Representantes do Poder Executivo;

Titular: Klévia Maria Lima de Sousa

Suplente: Agnaldo de Sousa Ribeiro

Representantes da Sociedade Civil Organizada;

Titular: Cláudio Lourenço Sousa da Silva

Suplente: Sávio Ribeiro Ferreira

Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Ana Márcia de Sousa Azevedo

Suplente: João Oliveira Mendonça

Representantes do Fórum Municipal de Educação

Titular: Marcelo da Silva

Suplente: Maiara Maria da Conceição

Representantes do Poder Legislativo;

Titular: Josivan Ferreira de Sousa

Suplente: Pedro Henrique Leite de Carvalho

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS

LISTA DE GRÁFICOS

LISTA DE SIGLAS

1 APRESENTAÇÃO 11

2 INTRODUÇÃO 12

3 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO 14

Caracterização do Municipio 16

Infraestrutura 18

Aspectos Populacionais 20

Aspectos Socioeconômicos 21

Aspectos Culturais 21

Aspectos Educacionais 22

Oferta Educacional no Município por níveis, etapas e modalidades 22

4 EDUCAÇÃO BÁSICA 26

Educação Infantil 26

Ensino Fundamental 28

Ensino Médio 30

Educação de Jovens e Adultos 31

Educação Especial 34

Educação Integral 35

Educação do Campo 37

Ensino Superior 38

5 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 39

6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 70

REFERÊNCIAS 72

LISTA DE TABELAS

TABELA I- Perfil do município –censo2010.....18

TABELAII - IDEB do ensino fundamental –anos iniciais.....24

TABELA III - IDEB do ensino fundamental –anos finais.....24

TABELA IV - População escolarizada por idade – 2001 a 2013.....25

TABELA V – Matricula educação infantil.....27

TABELA VI –Matrícula do ensino fundamental e taxas de aprovação, reprovação, evasão escolar e transferência 2001-2013- zona urbana.....28

TABELA VII–Matrícula do ensino fundamental e taxas de aprovação, reprovação, evasão escolar e transferência 2001-2013 - zona rural.....29

TABELA VIII – Matrícula do ensino médio e taxas de aprovação,reprovação, evasão escolar e transferência 2004-2013-rede estadual.....31

TABELA IX – Jovens e adultos.....33

TABELA X –Educação integral.....36

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – População por sexo.....20
Gráfico 02 – População por zona.....21
Gráfico 03 – Conclusão, Transferência e Evasão Educação Infantil.....28
Gráfico 04 – Demonstrativo Escolar 2011 a 2013.....30

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado

CNM – Confederação Nacional dos Municípios

ECA – Estatuto da Criança e Adolescentes

EJA – Educação de Jovens e Adultos

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

FUNDEB -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Índice do Desenvolvimento da Educação Básica

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Mistério da Educação e Cultura

MST – Movimento Sem Terra

PAR – Plano de Ações Articuladas

PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação

PME - Plano Municipal de Educação

PNE - Plano Nacional de Educação

SECAD – Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade

HINO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

Letra e Música: Profª. Lúcia Cipriano Guimarães

Sucupirenses alegres a entoar
A sucupira este hino de glória
Teu povo forte, guerreiro exaltar,
E então contar pedaços da história

ESTRIBRILHO:
Salve, salve Sucupira,
Povo valente, forte, lutador
E a grandeza maior da tua gente,
Povo que sente a força do amor.

Como fieis alegres na capela,
São Benedito padroeiro vem rezar
E dizer que pelo povo vela,
Cidade amada, esperança no altar.

ESTRIBRILHO:
Salve, salve Sucupira,
Povo valente, forte, lutador
E a grandeza maior da tua gente,
Povo que sente a força do amor,

De uma arvore De bela flor,
Surgiu teu nome perfumado de amor E a terra viu teu nascimento
E teu crescimento lutaremos com Fervor

No firmamento do Brasil, a nossa pátria
Cidade nova és a estrela a cintilar; Como a pedir o engrandecimento,
E pensamento nosso berço embalar.

Riacho grande banhado das tuas terras,
Brejos imensos de Jussara e buriti
O vale impera e meu peito encerra Sou filho teu e de ti não vou partir.

1. APRESENTAÇÃO

Conforme a Lei nº 10.172/2001, de 09 de janeiro de 2001, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), destacamos o art. 2º, que determina que os estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem em consonância com o nacional, planos decenais correspondentes.

Em todas as atividades e realizações humanas, o planejamento é definido como um ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, diretrizes e procedimentos para que *"as esperanças e expectativas em torno de um futuro desejável aconteçam"*. O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta as intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende alcançar em um determina do período.

Cientes que as mudanças sociais só acontecerão se a Educação for prioridade na gestão de todas as esferas de governo, construímos com a sociedade organizada este documento que deve configurar como um plano do município não como o plano de um governo ou de uma administração. Destacamos a participação de Professores, Diretores de Escolas, Equipe Técnica da Secretaria de Educação e do Conselho Municipal de Educação na construção deste documento bem como a participação da sociedade civil em todo o processo de construção deste documento.

Foram meses de estudos, levantamentos de demandas e situações educacionais que subsidiaram a realização da Conferencia Municipal de Educação. A partir das discussões e das informações coletadas, debatemos a temática Plano Municipal de Educação, marco histórico de efetivação do processo democrático instituído como política pública educacional.

Foi um momento ímpar, que nos possibilitou ouvir os anseios e registrar as proposições de educadores, estudantes, organizações civis e governamentais para planejarmos a construção da educação com qualidade social que tanto queremos, propondo metas e objetivos para melhorarem os serviços educacionais em todos os níveis e modalidades oferecidos no Município nos próximos 10 anos.

Essa movimentação popular garantiu à construção do Plano Municipal de Educação uma identidade social, devendo toda população sucupirense lutar por sua total execução pelos governos que se sucederem durante sua vigência. A

preocupação foi de construir um plano menos burocrático e de grande importância para o desenvolvimento da educação de todo o município.

O PME, analisado ao crivo da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96 e dos Planos Nacional e Estadual de Educação, reflete os eixos dos marcos legais e das políticas atuais para o desenvolvimento da Educação, assim como o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, instituído pelo MEC, através do Compromisso Todos pela Educação.

Assim, temos um plano conciso, democrático, coletivo, legal e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais a dar sequência no trabalho implementado, onde o educando seja visto como centro do processo de aprendizagem, e a garantia de permanência na escola, continue sendo um dos focos principais da educação municipal.

Parafraseando o poeta, "sonho que se sonha só, é só sonho, sonho que se sonha junto é realidade". O PME nos desafia a assumir este compromisso com Sucupira do Riachão: sonharmos juntos e trabalharmos para que, no final da década, todos os sonhos sonhados estejam concretizados, abrindo novos espaços para novos sonhos inspirarem nossa alma de educadores e cidadãos.

2. INTRODUÇÃO

"Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis.E, o que eu quero dizer com sonho possível?Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje torna-se possível amanhã"

Paulo Freire

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 214, determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, 20 de dezembro de 1996:

"Art. 87 É instituída a década da Educação, a iniciar-se a partir desta Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que " Aprova o plano Nacional de Educação e dá outras providências dispõe:

"Art. 1º Fica aprovado o plano Nacional de Educação, com duração de dez

anos.

"Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar decenais correspondentes".

O Plano Municipal de Educação (PME) Caracteriza-se por ser um plano global da educação, por isso necessita da articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de alcançarmos o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do nosso município.

O presente documento tem como objetivo, articular e desenvolver o ensino em seus diversos níveis e, ainda, integrar as ações do poder público voltadas para erradicar o analfabetismo, universalizar o atendimento escolar, melhorar a qualidade do ensino em todos os seus níveis, a redução das desigualdades no que se refere ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola pública e ainda, a gestão democrática do ensino.

O Plano Nacional de Educação, em síntese, define as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação, as diretrizes e metas para cada nível e modalidade. de ensino, e ainda, para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

O município de Sucupira do Riachão movido por estes objetivos vem desenvolvendo ações no sentido de elevar a qualidade da educação oferecida à população sucupirense que se traduzem em melhoria dos indicadores educacionais, e assim contribuir com o crescimento de uma população consciente de seus valores, direitos e deveres.

Contudo, embora os dados informem que o município vem adotando uma política educacional consistente, é preciso reconhecer que o caminho em busca da qualidade é longo e desafiador, tendo em vista a existência de demanda ainda não superadas, principalmente no que diz respeito à infraestrutura escolar.

Este documento trata-se da construção de um projeto que visa à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade

educativa, tendo por finalidade principal dotar os estabelecimentos de ensino de educação infantil, educação de jovens e adultos, educação especial e ensino fundamental de um recurso que favoreça a relação da Secretaria Municipal de Educação e a comunidade.

Portanto esperamos que o Plano Municipal de Educação de Sucupira do Riachão aponte para uma educação plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

3. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

A denominação **Sucupira do Riachão** aconteceu por dois fatores distintos, que por sua vez influenciaram diretamente de forma decisiva: Sucupira pelo fato desse povoado esta localizada em uma área de mata densa com a presença de grande quantidade de árvores de nome sucupira, que produz madeira de lei que se caracterizam pelas folhas compostas por vários folíolos oblongos. Suas flores dão em cachos e os frutos são vagens com numerosas sementes, tornando-se muito ornamental no inverno quando perde quase todas as folhas, cobrindo-se de flores lilás embelezando o ambiente. **Riachão,** por ser um vale banhado de norte a sul pelas águas de um riacho denominado Riachão, que enriquece todas as suas várzeas férteis que proporcionam o desenvolvimento de diversas culturas. Sucupira do Riachão limita-se ao Norte com o município de Lagoa do Mato, ao Sul e Oeste com o município de São João dos Patos e a Leste com o município de Barão de Grajaú.

Segundo depoimentos de antigos moradores uma das primeiras famílias a chegar ao município foi a dos "Barbosa" e depois de alguns tempos foram chegando outras famílias, e, dessa forma iniciou-se o povoamento. É importante destacar que somente na década de 60 foi instalado um gerador de energia elétrica iluminando o povoado por algumas horas da noite, durante o dia os moradores não se beneficiavam da energia. Na década de 80 foi instalada a energia elétrica fornecida pelo sistema Regional Boa Esperança que compreende a Região Sudeste do Estado do Maranhão. Segundo dados de 2010 existem aproximadamente no município de Sucupira do Riachão 1450 ligações de energia elétrica com a potência 220 volts.

Durante muitos anos Sucupira do Riachão teve como município mãe, São João dos Patos e com o passar do tempo teve um crescente aumento populacional, contribuindo assim para a conquista de sua independência política através de um plebiscito. Contudo sua Emancipação se deu somente a partir da Lei EstadualNº6.152 de 10/11/1994.

Em 1996 ocorreu à primeira eleição municipal, elegendo seus primeiros representantes políticos, Raimundo Ribeiro Azevedo – Prefeito Municipal e Damião Morais Vice Prefeito e a Câmara Municipal composta por nove vereadores a qual teve como Presidente Antônio Luiz Coelho. A partir daí dava-se início ao desenvolvimento do município. No ano de 1997 foi realizado o primeiro concurso público municipal tornando-se o poder público o maior empregador, e assim o município começou a se desenvolver com a pavimentação das ruas, crescimento na educação, construção de novas escolas, melhoramento nas estradas.

Nos anos 90, mais de 50% da população residiam na zona rural, desenvolvendo a atividade agrícola. No Entanto, esse quadro se inverteu completamente nos últimos anos, de modo que, hoje, o percentual da população urbana alcança aproximadamente 70%, segundo o Censo do IBGE de 2010.. As principais causas dessa rápida urbanização foram às ofertas de emprego, busca pela casa própria e as precárias condições de vida no campo. Esses foram os principais fatores que contribuíram para a aceleração da migração campo-cidade, contribuindo assim para o crescimento vertical e horizontal da cidade.

No setor agrícola prevalece a agricultura de subsistência, mantida geralmente pelo trabalho familiar em propriedade de pequena extensão, onde são cultivados o arroz, o milho, o feijão e a mandioca. Em alguns casos, as sobras da produção são comercializadas nos povoados vizinhos para aquisição de bens de consumo. A base expressiva comercial destaca-se na fabricação de cachaça, criação de gado e frangos, comércios varejistas e bordados onde a beleza de seus produtos confeccionados vão além da fronteira do Maranhão.

A fabricação da cachaça é a atividade que mais gera emprego para a classe dos lavradores, empregando em torno de 500 pessoas no período de seis meses, distribuídas em aproximadamente 60 engenhos existentes no município. Dentre eles

contamos também com a primeira fábrica de Cachaça Vale do Riachão que veio valorizar ainda mais a divulgação da cachaça Sucupirense. O município de Sucupira do Riachão possui alguns atrativos de lazer como o Carnaval fora de época, Festas juninas, Santo Reis, Campeonatos Municipal, Festejo do Padroeiro São Benedito, este sendo comemorado de 24 de abril a 03 de maio, atraindo conterrâneos e pessoas de cidades vizinhas.

Atualmente encontra-se na administração do Município de Sucupira do Riachão a Prefeita Gilzania Ribeiro Azevedo que foi a primeira mulher a assumir a gestão do município, tendo como Vice-Prefeito, Dhiego Pereira Morais. Na atual administração, a educação tem evoluído bastante com a implementação do Plano de Cargos e Carreira do Magistério, merenda escolar de qualidade, transporte escolar funcionando de acordo com as normas do MEC e programas educativos que beneficiam a população do município. Ocorre também grande expansão na agricultura como a prestação de serviços oferecidos pela prefeitura como: aração de terras, transportes para deslocamento da produção agrícola no período da colheita. As estradas melhoram cada vez mais através dos serviços prestados pelas inúmeras maquinas disponíveis no município.

Na saúde a população dispõe do hospital municipal Mestre Alberto Leite de Sousa inaugurado em 15 de março de 2012, atendendo em torno de 60 a 80 pacientes mensalmente e com uma equipe de sete médicos plantonista, quatro enfermeiras, um farmacêutico, uma nutricionista e oito técnicos de enfermagem, nove enfermarias, vinte leitos e três ambulâncias. O mesmo atende os encaminhamentos realizados quando necessário pelo posto de saúde Antônio Guimarães e pelo posto de saúde situado no povoado Tinguis. O sistema de Referência e Contra Referência funciona de acordo com o nível de assistência prestada ao paciente, tendo os municípios de São João dos Patos, Colinas, São Luís, Caxias e Imperatriz - MA como suportes para os casos que necessitem de assistência de média e alta complexidade, respectivamente.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Sucupira do Riachão é um município brasileiro no estado do Maranhão localizado na mesorregião Leste Maranhense, na Microrregião Chapada do alto

Itapecuru, com uma área territorial de 564,9 km², densidade demográfica de 8,16 hab./km². Limita-se ao Norte com o município de Lagoa do Mato; Ao Sul com São João dos Patos e Barão de Grajaú; a leste com Barão de Grajaú e a Oeste com São João dos Patos. O Produto Interno Bruto – PIB é de 15.229.527, renda per capita de 3.160,91, IDH 0,605 com um crescimento demográfico de aproximadamente 3,5%ao ano e uma altitude de 290 metros ficando assim a 559 km da capital São Luis. O percurso se faz da seguinte forma: 550 km pela rodovia BR 135/230 até as mediações do município de São João dos Patos, 9 km por uma estrada vicinal até a cidade de Sucupira do Riachão. A sede do município tem as seguintes coordenadas geográfica, 6°24'36" de latitude sul e 43°32'24" de longitude oeste (IBGE 2010), climatropicalsemi-áridocomduasestaçõesbemdefinidas:operíodochuvoso que se concentra de dezembro a maio com médias mensais superiores a 136 mm. O período seco, que ocorre de junho a novembro com uma temperatura média anual 24,4°C e umidade relativa do ar máxima de 33° e mínima de 21°. A formação vegetal por influência do clima predominam a caatinga e o cerrado. O cerrado é composto de arbustos de galhos retorcidos e casca grossa, e áreas extensas de palmeiras como o babaçu, a juçara e o buriti, seus derivados contribuem para a economia do município.

Os solos da região estão representados por Latossolo Amarelo, Podzólico Vermelho-Amarelo e Solos Litólicos (EMBRAPA, 2006). Latossolo Amarelo são solos profundos, bem acentuadamente drenados, com horizontes de coloração amarelada, de textura média e argilosa, com elevada saturação de alumínio e teores de nutrientes muito baixos.Com baixa fertilidade natural em decorrência do relevo plano e suavemente ondulado, esse solo tem ótimo potencial para agricultura e pecuária.

Os Podzólicos Vermelho-Amarelos são solos minerais com textura média argilosa, situando-se, principalmente, nas encostas de colinas ou outeiros, ocupando também áreas de encostas e topo de chapadas, com relevo que varia desde plano até fortemente ondulado. São originados de materiais de formações geológicas, principalmente sedimentares. As áreas onde ocorre essa classe de solo são utilizadas com cultura de subsistência, destacando-se as culturas de milho, feijão, arroz e fruticultura (manga, caju e banana), além do extrativismo do coco babaçu. Solos Litólicos são solos minerais não hidromórficos, pouco desenvolvidos, muito

rasos ou rasos, com horizonte ocupam locais com forte declividade, geralmente encostas de morros, serras e sopés de chapadas. O desmatamento, o deslizamento de encostas, a degradação da mata ciliar, as queimadas a pesca ilegal não existe no município ou não configuram impactos ambientais significativos (CNM, 2002).

O relevo na região é formado pelo planalto oriental que é constituído por conjunto de morfoesculturas no Leste maranhense, chapadas que se prolongam para o Nordeste. Apresenta forma tabulares, com escarpas sedimentares com cotas máximas de 460 metros de altitude que decaem para vales mais amplos em colinas de declividade média a alta (FEITOSA, 2006). Os cursos d'água da região fazem parte da Bacia hidrográfica do Parnaíba. O município de Sucupira do Riachão pertence à bacia hidrográfica do rio Parnaíba, pois o riacho Riachão, que drena a área desse município, é seu afluente. Esta bacia localiza-se na área transacional entre a Amazônia e a região Nordeste Ocidental. Por estar localizada numa área de transição, apresenta feições topográficas amazônicas na porção ocidental, feições aplainadas, sertanejas, no setor leste-sudeste, além de relevo subtabular que constitui à custa da porção central da bacia.

TABELA I -PERFIL DO MUNICIPIO – CENSO 2010

ÁREA	863,909
IDHM 2010	0,605
POPULAÇÃO 2010	4,613
DENSIDADE DEMOGRÁFICA	8,17
POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2014	5,519
MICRORREGIÃO	LESTE MARANHENSE
MESORREGIÃO	CHAPADA ALTO DO ITAPECURU
CODIGO	2011953
BIOMA	CERRADO CAATINGA

3.2 INFRAESTRUTURA

Durante alguns anos a comunicação do município só existia através de cartas e rádio. Somente nos anos 80 foi construído o primeiro posto telefônico que atendia toda a população da região e este por sua vez, foi desativado logo depois de ser instalada a linha telefônica residencial. Com o passar do tempo a população teve acesso o telefone móvel e à internet que vem provocando uma série de

modificações no relacionamento entre as pessoas e atividades.

Hoje cerca de 70% da população faz uso do aparelho celular que veio facilitar ainda mais a comunicação entre as pessoas. O sistema viário no município é feito através do transporte rodoviário que dispõe de várias estradas não pavimentadas, que dão acesso aos povoados existente na região e uma MA estadual com 10 km que liga a BR 230 que atravessa o Sul do estado do Maranhão. Existe também um heliporto, mesmo assim o transporte aéreo é quase inexistente. A água consumida na cidade de Sucupira do Riachão é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal que atende aproximadamente 894 domicílios através de uma central de abastecimento – IBGE (2010). Além disso, o município possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes domésticos em áreas livre publica ou privado.A partir de 2018, a prefeitura municipal iniciou o processo de coleta do lixo domiciliar em todo o perímetro urbano do município, em dias alternados da semana.

O inventário hidrogeológico, realizado no município de Sucupira do Riachão, registrou a presença de 25 pontos d'água, sendo 24 poços tubulares e 01 poço amazonas, representativo. Como os poços tubulares representam 96,0% dos pontos cadastrados, as discussões sobre o estudo, a seguir apresentado, ficarão restritas a essa categoria. Todos os locais dos poços tubulares levantados estão classificados em duas naturezas: públicos (18 poços),quando estão em terrenos de servidão pública e particulares (06 poços), quando estão situados em propriedades privadas.

Foram identificadas nos trabalhos de campo quatro situações distintas, durante o cadastramento: *poços em operação, paralisados, não instalados e abandonados.* Os poços em operação são aqueles que estão em pleno funcionamento. Os paralisados estão sem funcionar, em razão de problemas relacionados à manutenção ou quebra do equipamento. Os não instalados representam aqueles poços que foram perfurados, tiveram um resultado positivo,mas não foram equipados com sistema de bombeamento e de distribuição. E por fim, os abandonados que incluem poços secos e/ou obstruídos, representados por aqueles que não apresentam possibilidade de captação de água.

Em relação ao uso da água, 18 poços são utilizados para o abastecimento

urbano, 03 para uso doméstico e em 03 não foram obtidas informações sobre a sua utilização. Nenhum poço é utilizado na indústria, para uso doméstico e animal, irrigação, pecuária, bem como para uso múltiplo (uso doméstico, animal, industrial e na agricultura). Quanto à natureza geológica da localização dos poços tubulares, em relação aos domínios hidrogeológicos de superfície, 100% estão locados sobre terrenos sedimentares.

3.3 ASPECTOSPOPULACIONAIS

Basicamente foram duas raízes formadoras da maior parte da população do município: Os imigrantes brancos e negros vindos do estado do Piauí e do Ceará, os quais contribuíram para a formação de nosso povo, que em muito considera fortemente a presença dessas misturas em toda a população sucupirense.Segundo o IBGE a população do ano 2000 era de 4.279 habitantes e em 2010 de 4.613 habitantes (2.241 sexo feminino e 2.372 masculino). Com população estimada em julho de 2017 de 5.571 de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE,2018). O município vem acompanhando o crescimento de sua população, dentro de padrões que evidenciem não somente a quantidade da população, mas também a qualidade e o desenvolvimento de todos.

Gráfico 01 – População por sexo

Fonte: IBGE – Censo 2010

Observa se pelo gráfico acima que o sexo masculino mostra porcentagem maior no município segundo o censo 2010.

Gráfico 02 – População por zona

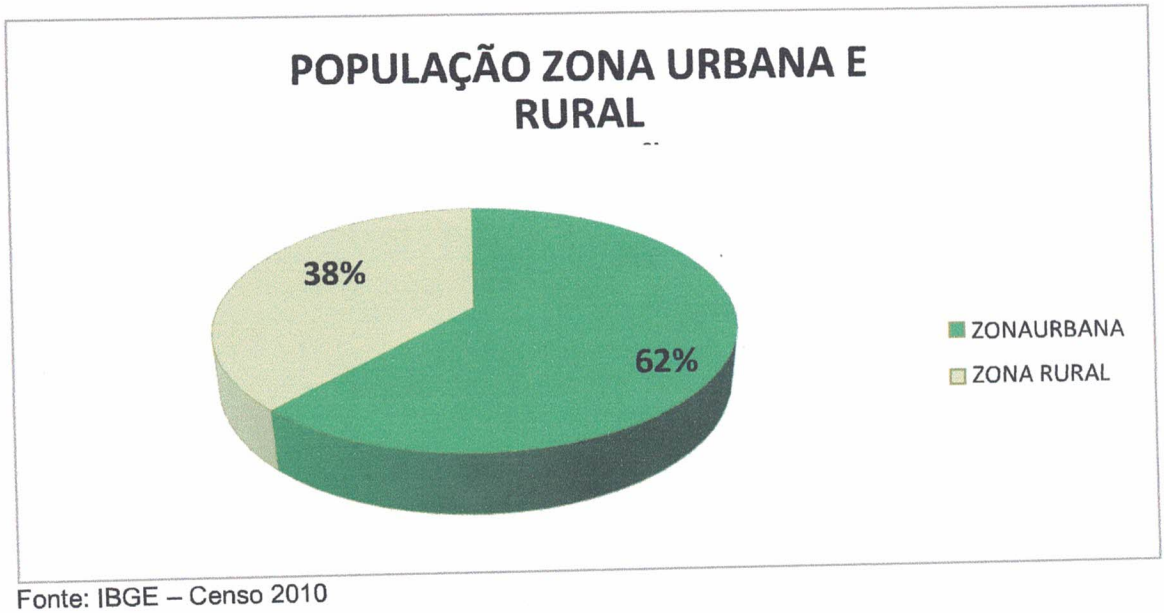

Fonte: IBGE – Censo 2010

Observa-se pelo gráfico acima que a populaçao do Município de Sucupira do Riachão-MA, está mais concentrado na Zona Urbana.

3.4 ASPECTOS SOCIOECONOMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos, a partir de pesquisas nos site do IBGE (www.ibge.gov.br), da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) (www.cnm.org.br) e no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos 2010. A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura permanente, a lavoura temporária, o setor empresarial com 35 unidades atuantes eo trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município.

3.5 ASPECTOS CULTURAIS

Dentro do contexto cultural o município de Sucupira do Riachão é constituído por manifestações folclóricas bastante ricas e que merecem destaque na cultura popular da região. O festejo de São Benedito padroeiro da cidade, comemorado no período de 24 de abril a 3 de maio é marcado na região como o maior evento religioso, e conta com um grande numero de participantes, e visitantes das cidades

circunvizinhas.

A religiosidade é um aspecto que merece destaque, haja vista que é comemorado no município várias festividades religiosas, sobretudo na zona urbana e rural. Outro aspecto bastante relevante é a comemoração da festa de Santo Reis no dia 6 de janeiro e festa do Divino Espírito Santo no mês de Junho.

Outro momento de destaque é a festa folclórica promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, caracterizada principalmente pelas danças típicas: quadrilha, dança da fita, forró, roda de São Benedito, etc.

Dentre os principais atrativos da cidade destaca-se a festa de aniversário da cidade, pois várias comemorações são realizadas tais como: Missa em ação de graça, partidas de futebol, contando com a população da zona rural e urbana, inaugurações, festa dançante e o dia dos evangélicos tem marcado fortemente essa grande data comemorativa em nossa cidade.

Ainda ressaltando, é cabível lembrar que o carnaval fora de época é considerado como um dos maiores eventos da região, que acontece em datas diferentes a cada ano e que atrai turistas de todas as cidades vizinhas.

A gastronomia presente na culinária da região é bastante requisitada. Os pratos típicos como galinha de arroz, Maria Izabel, feijão, linguiça, etc, fazem sucesso com os visitantes e agradam até os paladares mais exigentes.

Em suma, Sucupira é assim, cidade alegre, acolhedora e bastante visitada pelos seus conterrâneos que acreditam nesta bela cidade, de pessoas simples, modesta e, sobretudo hospitaleira.

3.6 ASPECTOS EDUCACIONAIS

3.6.1 OFERTA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO POR NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES.

O município de Sucupira do Riachão/MA visando desenvolver uma educação de qualidade na qual contemple o desenvolvimento dos educandos de forma plena vem promovendo atividades em que competências e habilidades sejam consideradas como de fundamental importância para o avanço de cada aluno na

preparação do mesmo para o mercado de trabalho, de acordo a (LDB) Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96.

Atualmente a educação do município é normatizada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Educação (CME) criado pela Lei Nº 070/08 de 25 de abril de 2008 e integrado ao Sistema Municipal de Ensino. Sua organização conta com 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes, eleitos com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução dos eleitos por uma vez consecutiva.

Atualmente a Rede Municipal de Ensino é constituída por 09 Unidades escolares, sendo que, 2 (duas) destas estão localizadas na sede do município. Uma é exclusivamente para a Educação Infantil e Creche de 02 e 03 Anos implantada desde 2013 na Unidade Escolar Municipal Hugo Guimarães e a Unidade Integrada Humberto de Campos, oferece Ensino Fundamental regular de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA . As demais se encontram na zona rural do Município, oferecendo Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular, assim distribuída; Unidade Escolar Municipal Santa Maria (povoado Tinguis), Unidade Escolar Municipal Eliziário Fernandes Lima (povoado Bom Jesus), Unidade Escolar Municipal Edileusa Ferreira da Silva (povoado Matões), Unidade Escolar Municipal São José (povoado Bacuri), Unidade Escolar São Sebastião (povoado Manajós) e Unidade Escolar Municipal Santo Antonio (povoado Piqui), todas oferecendo Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e a Unidade Escolar Municipal Santa Terezinha (Povoado Morro Vermelho) oferecendo Educação Infantil, Ensino Fundamental completo (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA. Desde o ano de 2004 funciona no Município uma única escola de Ensino Médio, Centro de Ensino Professora Marieta Sá de competência da Rede Estadual de Ensino, com 7 (sete) turmas e 213 (duzentos e treze) alunos matriculados, funcionando nos turnos vespertino e noturno. Nota-se uma evolução no ensino do município (segundo o IDEB no ano de 2013) nos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, como disposto na Tabela a seguir.

TABELAII- IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS													
IDEB OBSERVADO						METAS PROJETADAS							
érie /5º ano	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SUCUPIRA DO RIACHÃO	2,9	3,5	3,7	3,3	4,1	2,9	3,2	3,7	3,9	4,3	4,5	4,8	5,1
MARANHÃO	3.2	3.3	4.0	4.0	4.2	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5
BRASIL	3,8	4,2	4,6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0	3.8	4.2	4.6

Fonte: MEC/INEP (2014)

Diante dos dados apresentados, observa-se: Que o município vem desenvolvendo seu processo educativo mediante ações que demonstram um aumento gradativo em notas do IDEB.

TABELA III - IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS													
IDEB OBSERVADO						METAS PROJETADAS							
Série /5º ano	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SUCUPIRA DO RIACHÃO	3.1	3.2	3.7	2.6	3.5	3.1	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1
MARANHÃO	3.2	3.4	3.6	3.6	3.8	3.2	3.4	3.6	4.1	4.4	4.7	5.0	5.2
BRASIL	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5	3.5	3.8	4.0

Fonte: MEC/INEP (2014)

Comparando as notas observadas e as metas projetadas, percebe-se, grande necessidade de fortalecimento do processo educativo de todo o município.

No que se refere à evolução das escolas do município, no período de 2004 a 2014, é possível observa um decréscimo contínuo em relação ao número de escolas. O que justifica tal caso é o processo de nucleação escolar realizado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à construção de um padrão básico de funcionamento das escolas, especialmente, na rede municipal de ensino. Essa redução se explica pelo fato de algumas unidades escolares não apresentarem condições físicas e seguras para os educandos, e que através da polarização de algumas escolas, seria mais fácil obter um ensino de qualidade para muitas escolas com pequeno número de alunos.

TABELA IV - POPULAÇÃO ESCOLARIZADA POR IDADE: 2001 a 2013

ANO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO ESCOLARIZADA			
		0 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 17 anos	18 anosoumais
2001	1523	277	919	223	84
2002	1697	332	995	250	120
2003	1501	323	906	151	121
2004	1641	348	981	216	95
2005	1620	292	1033	196	99
2006	1649	331	1086	142	90
2007	1501	323	974	149	54
2008	1410	325	899	139	47
2009	1459	324	917	125	93
2010	1318	297	851	134	36
2011	1264	305	814	118	27
2012	1208	303	789	103	13
2013	1189	355	687	128	19

Os dados mostram que é necessário investir cada vez mais na educação do município, de modo, que venha contemplar em uma totalidade o acesso a escola para todas as crianças em idade escolar obrigatória, bem como aqueles que não concluíram os estudos na idade certa.

A melhoria da educação no Município de Sucupira do Riachão-MA ultimamente tem tido um foco motivacional de bastante relevância para a sociedade, pois, baseado na preposição de que a educação de qualidade é aquela que oferece

mecanismos de aprendizagem significativos, por meio de recursos de fácil alcance e valorização dos profissionais de educação, a Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo da política educacional, nos últimos anos não tem medido esforços no que se refere à Educação Municipal com o intuito de alavancá-la ainda mais. Isso se mostra no aumento na adesão de Programas do MEC que objetivam a melhoria gradativa da educação.

Essas e outras ações demonstram o compromisso com o processo de ensino aprendizagem, e, que avançando e acreditando na educação veremos a cada dia uma grande melhoria no desenvolvimento de nossa população.

4. EDUCAÇÃOBÁSICA

4.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, no Brasil, foi reconhecida como primeiro nível da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990), o que revela uma conquista social.

Considerando a fase transitória pela qual passam creches e pré-escolas na busca por ação integrada que incorpore às atividades educativas, os cuidados essenciais das crianças e suas brincadeiras, o referencial curricular da educação infantil, pretende apontar metas de qualidades que contribuam para que as crianças tenham um desenvolvimento integral de suas identidades, capazes de crescerem como cidadãos, cujos direitos à infância são reconhecidos. Visa, também, contribuir para que se possa realizar, nas instituições, o objetivo socializador dessa etapa educacional, em ambientes que propiciem o acesso e a ampliação, pelas crianças, dos conhecimentos da realidade social e cultural.

Neste sentido, o município de Sucupira do Riachão desde 2001 tem somado esforços para ofertar e promover a educação infantil de qualidade, e uma das ações foi garantir que todos os professores responsáveis por esta etapa da educação básica façam parte do Quadro Efetivo de professores da Rede, de acordo com a Lei 9.394/96 que rege a LDBEN.

TABELA V – MATRICULA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	MATRÍCULAS NO MUNICÍPIO	TOTAL
2001	178	178
2002	267	267
2003	285	285
2004	298	298
2005	266	266
2006	290	290
2007	292	292
2008	199	199
2009	200	200
2010	170	170
2011	164	164
2012	190	190
2013	202	202

A tabela acima mostra um aumento anual de matricula na Educação Infantil do município.

No que diz respeito à oferta da pré-escola na Educação Infantil (4 a 5 anos), a situação é bastante semelhante ao atendimento de creche em que nosso município atende crianças de (2 e 3 anos) desde o ano de 2013.

Gráfico 03 – Conclusão, Transferência e Evasão Educação Infantil

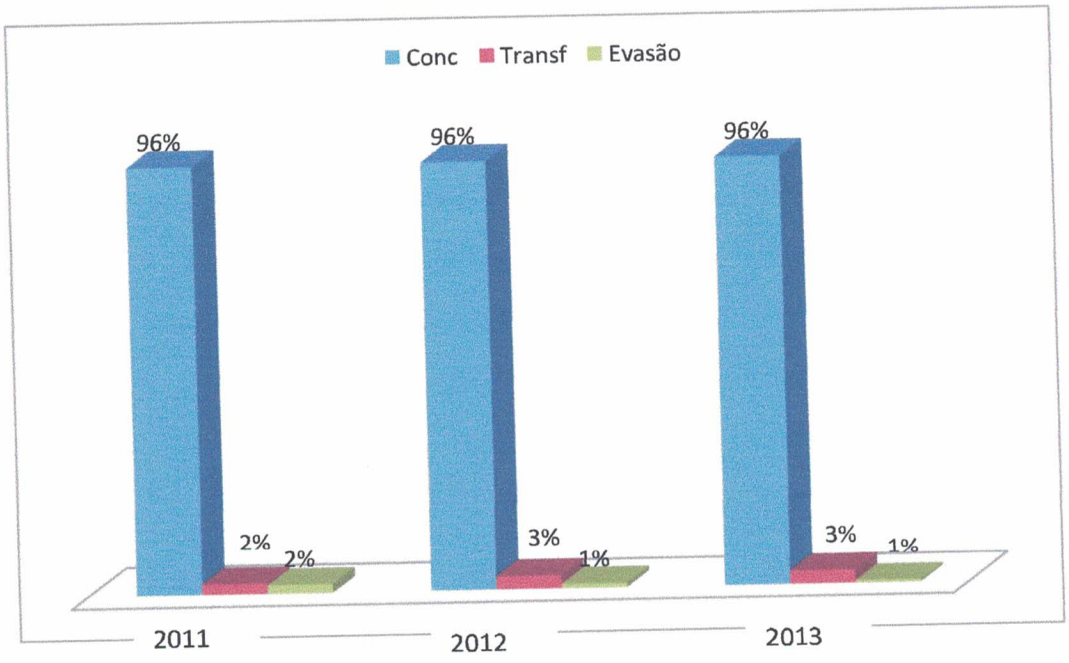

Diante dos dados acima, percebemos que a matricula inicial da Educação Infantil do município, sofre poucas alterações em relação à matricula final

4.2 Ensino Fundamental

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n. 9.394), aprovada em 20 de dezembro de 1996, consolida e amplia o dever do poder público para com a educação em geral e em particular para com o ensino fundamental. Assim, vê-se no art. 22 dessa lei que a educação básica, na qual o ensino fundamental é parte integrante, deve assegurar a todos "a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores", fato que confere ao ensino fundamental, ao mesmo tempo, um caráter de terminalidade e de continuidade. O ensino Fundamental, considerado como nível constitutivo da Educação Básica, objetiva oferecer serviços e oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem das crianças e adolescentes.

Nesse sentido, a leitura atenta do texto constitucional vigente mostra a ampliação das responsabilidades do poder público para com a educação de todos, ao mesmo tempo em que a Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, priorizou o ensino fundamental, disciplinando a participação de Estados e Municípios no tocante ao financiamento desse nível de ensino.

Visando acompanhar o que está proposto na lei maior que rege a educação nacional e em demais emendas constitucionais, temos em nosso município uma equipe que em parceria com conselhos e sociedade, vem desenvolvendo no Ensino Fundamental um trabalho de qualidade e responsabilidade, onde o aluno é valorizado e visto como centro do processo de ensino.

TABELA VI – MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL E TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, EVASÃO ESCOLAR E TRANSFERÊNCIA 2001-2013: ZONA URBANA

MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL E TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, EVASÃO ESCOLAR E TRANSFERÊNCIA 2001-2013: ZONA URBANA.

ENSINO FUNDAMENTAL

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
MATRICULA	630	722	781	800	809	841	694	773	796	780	764	689	573

A	N°	553	602	598	596	619	560	523	582	592	605	541	464	478
	%	90,9	89,1	81,3	80	78	78,9	78,6	76,6	77,8	80,4	73,3	68,3	83,4
R	N°	55	73	137	149	174	149	142	117	168	147	207	215	95
	%	9,0	10,8	18,6	20	22	21,1	21,4	23,4	22,2	19,6	26,7	31,7	16,6
T	N°	14	35	22	25	22	46	35	24	28	26	19	18	17
	%	2,2	4,8	2,8	3,1	2,7	5,46	5,0	3,1	3,5	3,3	2,4	2,6	2,9
E	N°	14	24	41	36	18	20	15	14	20	16	13	17	7
	%	2,2	3,3	5,2	4,5	2,2	2,3	2,1	1,8	2,5	2,0	1,7	2,4	1,2

Fonte: SEMEC
Legenda:A=Aprovação R=Reprovação T=Transferência E=Evasão

TABELA VII – MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL E TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, EVASÃO ESCOLAR E TRANSFERÊNCIA 2001-2013: ZONA RURAL

MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL E TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, EVASÃO ESCOLAR E TRANSFERÊNCIA 2001-2013: ZONA RURAL.

ENSINO FUNDAMENTAL

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
MATRICULA		511	506	453	441	412	389	473	429	407	401	388	376	372
A	N°	315	356	327	292	299	294	449	396	395	387	363	347	356
	%	63,6	75,1	72,9	71,5	83,5	79,4	75,5	83,8	85,8	86,5	80,4	75,5	87,9
R	N°	180	118	121	116	103	76	110	64	56	52	71	85	43
	%	36,3	24,8	27	28,4	28,7	20,5	24,4	16,1	14,1	13,4	19,5	24,4	12
T	N°	11	23	14	33	11	15	18	18	8	11	10	15	12
	%	2,1	4,5	3,0	7,4	2,6	3,8	3,8	4,1	1,9	2,7	2,5	3,9	3,2
E	N°	29	24	14	14	17	14	14	20	15	11	20	19	15
	%	5,6	4,7	3,0	3,1	4,1	3,5	2,9	4,6	3,6	2,7	5,1	5,0	4,0

Fonte: SEMEC
Legenda:A=Aprovação R= ReprovaçãoT=Transferência E=Evasão

Gráfico 4 Demonstrativo Escolar 2011 a 2013

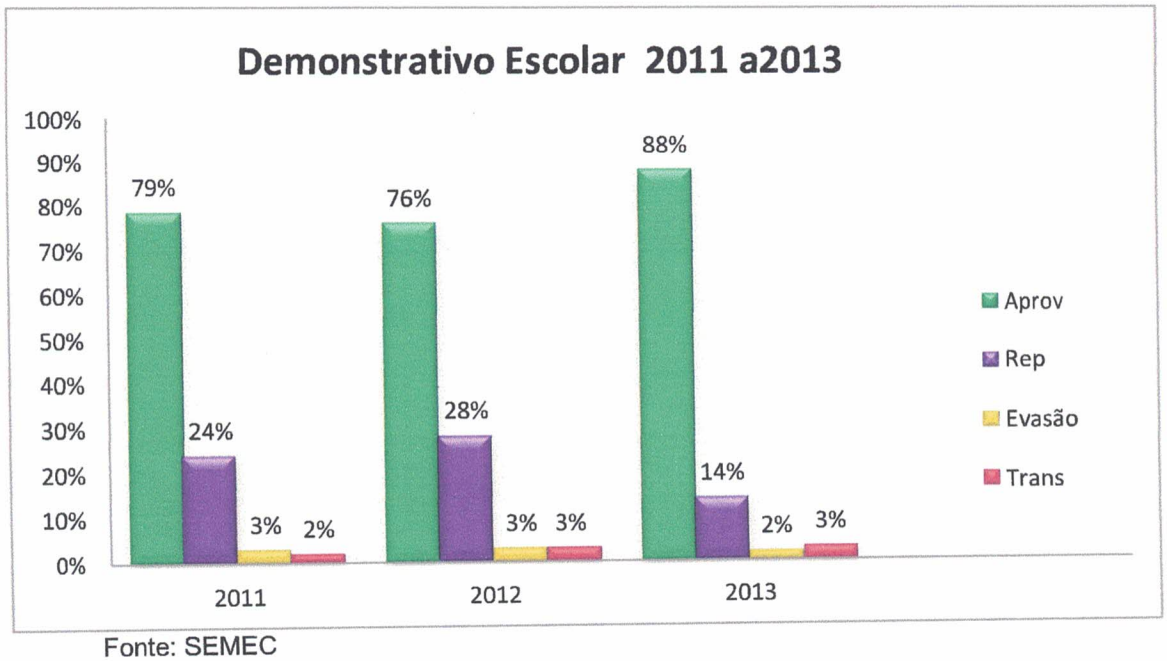

Fonte: SEMEC

As informações do gráfico acima reafirmam que os dados tabulados anteriormente apontam para uma ação urgente em toda a rede municipal de ensino, no intuito de diminuir as taxas de reprovação e evasão escolar.

4.3 Ensino Médio

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica deve garantir a continuação do pleno desenvolvimento do educando como um todo, valorizando suas potencialidades e conhecimentos antes adquiridos. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente tornar o Ensino Médio obrigatório, sendo que para isso devem aumentar o número de vagas disponíveis, de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE).

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos. A finalidade do Ensino Médio, segundo a LDB 9394/96, em seu artigo 35º, é a seguinte:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar

aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

A única escola com ensino médio no município vem superando alguns desafios para que os concludentes do ensino fundamental continuem seus estudos de forma a garantir a continuidade da formação cidadã.

TABELA VIII – MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO E TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, EVASÃO ESCOLAR E TRANSFERÊNCIA 2004-2013_REDE ESTADUAL

MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO E TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, EVASÃO ESCOLAR E TRANSFERÊNCIA 2004-2013_ZONA URBANA

ENSINO MÉDIO

		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
MATRICULA		164	162	226	226	234	201	158	158		192
A	**N°**	84	135	167	184	178	156	93	82		153
	%	75,6	85,4	92,2	96,8	83,9	85,2	72,6	65,6		87,9
R	**N°**	27	23	14	6	34	27	33	43		21
	%	24,3	14,5	7,7	3,1	16	14,7	25,7	34,4		12
T	**N°**	2	4	2	6	7	7	7	6		3
	%	1,2	2,4	0,8	2,6	2,9	3,4	4,4	3,7		1,5
E	**N°**	51	30	48	32	24	18	26	9		15
	%	31	18,5	21,2	14,1	10,2	8,9	16,4	5,6		7,8

Fonte: SEMEC
Legenda:A=Aprovação R=Reprovação T=Transferência E=Evasão

4.4 Educação de Jovens e Adultos

A Resolução CNE/CEB Nº 01, DE05/07/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Ao longo de sua história, o Brasil tem enfrentado o problema social que gerou

grande impacto nos sistemas educacionais. Hoje milhões de brasileiros ainda não se beneficiam do ingresso e da permanência na escola, ou seja, não tem acesso a um sistema de educação que os acolha. Educação de qualidade é um direito de todos os cidadãos e dever do estado. Garantir o exercício desse direito é um desafio que impõe decisões inovadoras.

Para enfrentar esse desafio, o Ministério da Educação criou a Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade – SECAD, cuja tarefa é criar as estruturas necessárias para formular, implementar, fomentar e avaliar as políticas públicas voltada para os grupos tradicionalmente excluídos de seus direitos, como as pessoas com 15 anos ou mais que não completaram o Ensino Fundamental.

Efetivar os direitos à educação dos jovens e dos adultos ultrapassa a ampliação da oferta de vagas nos sistemas público de ensino. É necessário que o ensino seja adequado aos que ingressam na escola ou retornam a ela fora do tempo regular: que ele prime pela qualidade, valorizando e respeitando as experiências e os conhecimentos dos alunos.

Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino, que perpassa todos os níveis da educação básica do país. Essa modalidade é destinada a jovens e adultos que não deram continuidade em seus estudos e, para aqueles que não tiveram o acesso ao ensino fundamental e/ou médio na idade apropriada.

O Município de Sucupira do Riachão preocupado em resgatar os conhecimentos escolares e acreditando que o estudo é importante na formação e no desenvolvimento pessoal, social e profissional de todos e, levando em consideração que esses jovens e adultos trazem consigo uma vasta experiência de vida, vem superando muitos desafios para garantir um ensino de qualidade nessa modalidade. Se por um lado os alunos matriculados desconhecem os saberes formais, por outro, denominamos informais, construídos com base nas experiências de vida trazidas das ruas, da família, do trabalho, do cotidiano. São cidadãos aos quais foi negado o direito a educação, formal por diferentes e recorrentes processos de exclusão social, mais que, apesar disso, produzem cultura e participam da vida política do país. Diante da necessidade do município, foi implantado em 1999 a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em uma de nossas escolas pertencente a rede municipal de ensino.

A tabela a seguir mostra as matriculas iniciais efetuadas no Ensino Fundamental período de 1999 a 2014 da Educação de Jovens e Adultos do município:

TABELA IX – JOVENS E ADULTOS

ANO	TOTAL
1999	122
2000	124
2001	180
2002	189
2003	191
2004	186
2005	186
2006	126
2007	144
2008	162
2009	101
2010	92
2011	64
2012	52
2013	76
2014	107

Os dados da tabela, mostram que o município vem agindo com responsabilidade na educação de jovens e adultos.

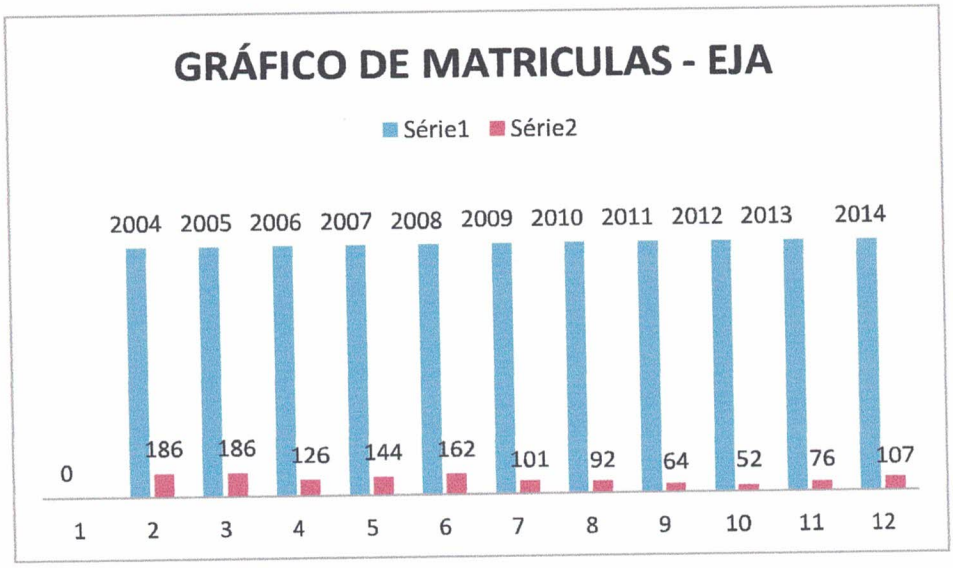

4.5 Educação Especial

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas.

Nessa perspectiva, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como fundamentação os documentos legais vigentes, tais como: Constituição Federal, LDBEN Nº 9394/96, Convenção de Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo decreto nº 3.956/2001, declaração de Salamanca e ainda a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, aprovada em janeiro de 2008. O Ministério da Educação/Secretaria de Educação acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.

Na cidade de Sucupira do Riachão não temos salas multifuncionais, os alunos estão inseridos nas salas de ensino regular e o acompanhamento consiste no desenvolvimento de ações que visam ao progresso no desenvolvimento e na aprendizagem do aluno, bem como a sua melhor interação no espaço escolar. Ela visa à transformação, se necessário, dos esquemas de aprendizagem do aluno, bem como das práticas dos diferentes atores (professores e familiares) que atuam

com esse aluno. O município foi contemplado com 02 salas multifuncionais que funcionará em duas escolas (Unidade Escolar Municipal São Sebastião e Unidade Escolar Santa Terezinha, ambas na zona rural). Contudo, ainda não se encontram em funcionamento, pois, os equipamentos não chegaram ao município.

4.6 Educação Integral

No Município de Sucupira do Riachão encontra-se varias ações sociais que vem promovendo o bem para a comunidade e o Mais Educação é uma dessas ações. Realizada a adesão no ano de 2013, e no mesmo iniciaram-se as atividades. Encontra-se no município três (03) escolas selecionadas pelo Ministério da Educação, sendo 01 na zona urbana e 02 na zona rural, contempladas com o programa Mais Educação do governo federal em apoio aos estados e municípios.

O Programa Mais Educação, Instituído pela Portaria Interministerial nº17/2007 e pelo decreto nº7. 083, de 27 de janeiro 2010, integram as ações do plano de desenvolvimento da educação, como estratégia do governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas educacionais e sociais, contribuindo desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades, quanto para a 'valorização da diversidade cultural brasileira.

Conforme o decreto nº7. 083/2010 os princípios da Educação Integral são trazidos pela compreensão do direito de aprender como inerente ao direito à vida à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária e como condição para desenvolvimento de uma sociedade democrática.

A educação integral está presente na legislação educacional e pode ser apreendido em nossa constituição federal, nos artigos 205, 206 e 227, no Estatuto da criança e do adolescente (lei nº 9089/ 1990); lei de diretrizes bases (lei nº 9394/1996)etc. Foi criado o plano de metas compromisso todos pela educação (decreto nº 60.094/07) que visa também a melhoria da qualidade da educação básica em cada território. Este compromisso significa a conjugação dos esforços da União, Estados Distrito e Município, atuando em regime de colaboração, das famílias

e da comunidade em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

O sistema de ensino do município de Sucupira do Riachão tende a superar as dificuldades encontradas na educação básica, porem evidencia-se necessidades de confrontar com a diminuição das desigualdades educacionais e por meio da educação integral, encontrar mecanismos de superação a cada dia. A tabela abaixo mostra os dados do ano 2013.

TABELA X – EDUCAÇÃO INTEGRAL

ANO	ESCOLAS RELACIONADAS	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS PARTICIPANTES	TOTAL DE ALUNOS
2013	UNIDADE INTEGRADA H. DE CAMPOS	03	90	90
2013	UNID. ESC. MUN. SANTA MARIA	01	27	27
2013	UNID. ESC. MUN. SANTA TEREZINHA	02	49	49
				166

Mediante dos dados tabulados, percebe-se a necessidade de ampliar matriculas em tempo integral, pois, o numero de participantes, não é proporcional ao numero de alunos existentes no município.

No momento para seleção dos estudantes participantes foi estabelecido critérios claros e transparentes como:

4.6.1.1 Estudantes que apresentam defasagem na idade série/ano;

4.6.1.2 Estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família;

4.6.1.3 Estudantes de ano/série onde são detectados índices de evasão ou repetência, etc.

Esses são alguns critérios preferencialmente para ampliação da jornada escolar na perspectiva de uma educação integral de qualidade no Município de Sucupira do Riachão-MA.

4.7 Educação do Campo

Na modalidade de Educação Básica do Campo, percebe-se que a mesma tem conquistado lugar na agenda política nas instâncias municipal, estadual e federal nos últimos anos. Fruto das demandas dos movimentos e organizações sociais dos trabalhadores rurais, a educação do campo expressa uma nova concepção quanto ao campo, o camponês ou o trabalhador rural, fortalecendo o caráter de classe nas lutas em torno da educação. Em contraponto à visão de camponês e de rural como sinônimo de arcaico e atrasado, a concepção de educação do campo valoriza os conhecimentos da prática social dos camponeses e enfatiza o campo como lugar de trabalho, moradia, lazer, sociabilidade, identidade, enfim, como lugar da construção de novas possibilidades de reprodução social e de desenvolvimento.

O marco de inserção da educação do campo na agenda política e na política educacional pode ser indicado a partir da LDB 9394/96, ao afirmar, em seu artigo 28, a possibilidade de adequação curricular e metodologias apropriadas ao meio rural; flexibilizar a organização escolar, com adequação do calendário escolar. Na sequência, houve a aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, destacando que: A educação do campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas.

Miguel Arroyo, em palestra proferida em Luziânia/GO, por ocasião da I Conferência Nacional por uma Educação do Campo, em julho de 1998, fez os seguintes questionamentos:

> [...] como a escola vai trabalhar a memória, explorar a memória coletiva, recuperar o que há de mais identitário na memória coletiva? Como a escola vai trabalhar a identidade do homem e da mulher do campo? Ela vai reproduzir os estereótipos da cidade sobre a mulher e o homem rural? Aquela visão de jeca, aquela visão que o livro didático e as escolas urbanas reproduzem quando celebram as festas juninas? É esta a visão? Ou a escola vai recuperar uma visão positiva, digna, realista, dar outra imagem do campo? (ARROYO, 2011, p. 16).

As interrogações nos fazem observar os inúmeros problemas que precisam

ser superados para que a educação do/no campo seja compreendida e respeitada pelo Estado enquanto direito universal visto ter sido e continuar sendo uma prática e uma realidade no Movimento Sem Terra (nos acampamentos e assentamentos).

O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações de sociedade humana. (Brasil, 2001, p. 1).

É possível afirmar que a educação do campo se fortalece por meio de uma rede social, composta pelos sujeitos coletivos que trabalham com a educação do campo e que dela se aproximam. Nessa rede encontramos ONGs, universidades, secretarias estaduais e municipais de Educação, movimento sindical, movimentos e organizações sociais, centros familiares de Formação de Alternância. Ainda que o MST seja o sujeito forte na rede social, como já foi dito, ele irradia o debate da educação do campo e atrai os sujeitos que com ela trabalham, fortalecendo assim a sua própria atuação política na organização de uma proposta pedagógica que valoriza a "cultura camponesa" e que questiona as relações de classe que marcam, particularmente, a realidade do campo brasileiro.

No Município de Sucupira do Riachão, a educação do campo é vista como uma prioridade devido a maior parte de nossos alunos e maior número de escolas se concentrarem na zona rural. A mesma é considerada como educação capaz de contribuir com as organizações sociais na formação de sujeitos com competências e habilidades, conscientes de seus valores e deveres.

4.8 Ensino Superior

O Ensino Superior é orientado por uma constante perspectiva de promoção de investigação e de criação do saber. Visa assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de atividades profissionais e culturais e fomente o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica. No Brasil, esse nível de ensino é oferecido por universidades, centros universitários, institutos superiores e centros de educação tecnológica.

A secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

órgão do Ministério da Educação (MEC), é a unidade responsável por garantir que a legislação educacional seja cumprida e para garantir a qualidade dos cursos superiores do país.

O Governo Federal abriu muitas portas para o Ensino Superior por meio do ENEM,(SISU,PROUNI),UNIVERSIDADEABERTA,PARFOR,entreoutrasoportunidades que favorecem o ingresso na Educação Superior.

Apesar dessas novas oportunidades educacionais o município ainda não dispõe de um Pólo Universitário. No entanto, essa situação é mais uma que se configura como uma preocupação e compromisso do governo municipal, em efetivar a busca de parcerias com instituições superiores, traçando caminhos viáveis para o ensino superior como, também, incentivar os alunos a prestarem o exame do ENEM e, assim, possibilitar aos jovens e adultos a continuidade de seus estudos nesse nível de ensino.

5 METAS DO PLANO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, espaços adequados para construção de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.3 Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

1.4 Implantar na Secretaria Municipal de Educação uma coordenação e uma equipe de Educação Infantil com o objetivo de articular, acompanhar e apoiar em regime de colaboração com as Escolas da Rede, as atividades da Educação Infantil, fortalecendo parcerias entre a União e o estado para melhoria da eficiência e da qualidade no atendimento a Educação Infantil.

1.5 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento de demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.6 Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão das respectivas Redes Públicas de Educação Infantil seguindo padrão nacional de qualidade compatível com a realidade local.

1.7 Favorecer e apoiar, em regime de colaboração, a criação ou melhoria de creches e pré-escolas, fomentando o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.

1.8 Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

1.9 Assegurar o cumprimento da resolução do CEE que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.

1.10 Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas.

1.11 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil.

1.12 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União e o Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura Trânsito (DNIT) e as normas de acessibilidade que

garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

1.13 Implantar sistemática de monitoramento das políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica nos municípios, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal e estadual, apoiando na elaboração e execução do Plano Municipal da 1ª infância e do de educação no que compete a Educação Infantil.

1.14 Apoiar a Rede Escolar Municipal de Educação na elaboração, na implantação, na implementação e avaliação de propostas curriculares para a Educação Infantil que respeitem a cultura do campo e a diversidade étnica racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

1.15 Garantir a permanência de profissionais formados em pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos deidade.

1.16 Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.

1.17 Reconhecer as crianças como sujeitos de direito e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência.

1.18 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

1.19 Ofertar Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento, que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede Municipal de Ensino.

2.2 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

2.3 Garantir a oferta de Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

2.4 Fomentar a garantia da qualidade do processo de ensino aprendizagem, ajustando a relação entre o número de alunos e professores.

2.5 Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a Rede Municipal de Ensino.

2.6 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.

2.7 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.8 Regularizar as escolas do campo para garantir a continuidade dos estudos dos

alunos.

2.9 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

2.10 Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.11 Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.12 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento EstadualdeTrânsito(DETRAN)easnormasdeacessibilidadequegarantemsegurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

2.13 Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares estaduais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.14 Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, das águas, das florestas, das comunidades tradicionais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Ensino Fundamental.

2.15 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07.

2.16 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.17 Viabilizar programas e projetos municipais que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.

2.18 Estabelecer diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do ensino fundamental.

2.19 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário em prol da educação do campo.

2.20 Realizar a gestão no sentido de convocar crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.21 Garantir a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

2.22 Implantar ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental no campo e na zona urbana.

2.23 Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

2.24 Incluir a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina nas escolas de Ensino Fundamental.

2.25 Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.

2.26 Implantar, em regime de colaboração, uma coordenação pedagógica de Ensino Fundamental e suas modalidades na Rede Municipal de Educação, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas das escolas.

META 3: Universalizar até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos e elevar até 2022 a taxa líquida de matrículas para 85 % nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Fortalecer parcerias com Secretaria de Ação Social, Saúde e demais órgãos competentes, em busca da população de 15 a 17 anos fora da escola.

3.2 Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária á vida e ao mundo do trabalho.

3.3 Assegurar o ingresso ao ensino médio público dos alunos concludentes do ensino fundamental do município.

3.4 Fomentar parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, em busca de apoio e assistência a adolescentes e jovens.

3.5 Promover ações de incentivo à participação de adolescente em cursos tecnológicos e científicos.

3.6 Ampliar programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.7 Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

3.8 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência.

META 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 80% da demanda e ate o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.

4.2 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3 Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.

4.4 Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos público da Educação Especial.

4.5 Garantir a oferta de EJA diurno na perspectiva de Educação Inclusiva.

4.6 Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência

social, direitos humanos) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.

4.7 Fortalecer parceria com o Sistema e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens,adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

4.8 Assegurar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e testes auditivos no sentido de detectar problemas visuais e auditivos a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial.

4.9 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em todas as Escolas da Rede Municipal.

4.10 Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.

4.11 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Políticos-pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.

4.12 Assegurar o atendimento escolar dos alunos público alvo da educação especial desde a pré-escola até o Ensino Médio respeitando as suas necessidades e especificidades.

4.13 Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes da Rede Municipal de Educação.

4.14 Implantar Língua Brasileira de Sinais como disciplina nas escolas de educação básica conforme determina o Decreto 5.626/05.

4.15 Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos público alvo da Educação Especial.

4.16 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

4.17 Efetivar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia assistiva.

4.18 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

4.19 Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil ao Ensino Médio que possuem alunos público-alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular.

4.20 Articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.21 Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam as necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.22 Criar as categorias profissionais de cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação.

4.23 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessários.

4.24 Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional especializado realizado nos Centros e Núcleo de atendimento especializado e nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino.

4.25 Implantar e implementar, em parceria com a UFMA ou com a UEMA o Curso de

Licenciatura plena em Letras/Libras e Pedagogia Bilíngue.

META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, até o final da vigência desse PME.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3° ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política Municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.

5.2 Instituir parcerias junto as IES e os Sistemas de Ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.3 Apoiar a alfabetização de crianças dos povos do campo, indígenas, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades.

5.4 Assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

5.5 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que asseguremaalfabetização,apartirderealidadeslinguísticasdiferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

5.6 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.7 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

5.8 Criar e assegurar, na avaliação Municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.

5.9 Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

5.10 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.

META 6: Ofertar Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 30% das escolas públicas de modo a atender 15% dos alunos da Educação Básica, até o ano de 2018.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Garantir a oferta de Educação Integral, mediante adoção de currículos, pedagogias, didáticas e metodologias propiciadoras de uma educação unitária efetivamente formadora para a cidadania, com conteúdos e práticas que respondam às exigências do momento histórico e das demandas do futuro.

6.2 Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades

culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.4 Promover ações pedagógicas voltadas á ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

6.5 Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita.

6.6 Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.

6.7 Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.8 Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares combinados com as áreas de Artes, Educação Física, etc.

6.9 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.11 Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação

básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.12 Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.13 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.14 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5nos anos finais do ensino fundamental; 5,3 no ensino médio até o final da vigência desse PME.

ESTRATÉGIAS:

7.1 Construir, em colaboração com a rede estadual, um indicador da qualidade educacional maranhense com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, educação indígena, educação do campo e outras que contemplem as diversidades maranhenses.

7.2 Instituir processo contínuo de auto-avaliação dos sistemas de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação

continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, indígenas e quilombolas, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.

7.4 Executar o PAR – Plano de Ação Articulada com acompanhamento técnico dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica publica e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviço e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.5 Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

7.6 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.7 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.8 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da Educação Básica e assegurando a universalização do Exame Nacional de Ensino Médio.

7.9 Orientar as políticas das redes e sistemas municipais de ensino maranhense, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo território maranhense.

7.10 Associar a prestação de assistência técnica, pedagógica e financeira à fixação e desenvolvimento de metas intermediarias, nos termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média estadual.

7.11 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da Educação Básica.

7.12 Garantir transporte escolar gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

7.13 Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos(as).

7.14 Assegurar em regime de parceria com o Estado e o Governo Federal, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, à relação computadores/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da

comunicação.

7.15 Assegurar, a todas as escolas públicas municipais, água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta qualidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, equipamentos e laboratórios de ciências.

7.16 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Fundamental, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.17 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação fundamental com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental respeitado a diversidade regional do Município.

7.18 Garantir os conteúdos de História e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos Termos da Lei nº. 10.639, de 9 de Janeiro de 2003, e da Lei nº. 11.645, de 10 de Março de 2008, assegurando-se a implantação das respectivas diretrizes curriculares, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.

7.19 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.20 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade , assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de1990.

7.21 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de

Educação Fundamental por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.22 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.23 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.24 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.26 Em parceria e articulação com o Estado, instituir programa educacional de preservação da memória e riquezas regionais maranhenses.

META 8: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 88% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

8.2 Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no Município.

8.3 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.

8.4 Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

8.5 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

8.6 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa, em regime de colaboração com as organizações da sociedade civil.

8.7 Realizar a cada dois anos, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

8.8 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

8.9 Implantar em regime de parceria com Instituições governamentais e não governamentais programas vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos.

8.10 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.

8.11 Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas,

que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existam comunidades indígenas e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

8.12 Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJAI, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.

8.13 Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental aos jovens, adultos e idosos, privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

8.14 Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política Municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.

8.15 Garantir o acesso de jovens e adultos as Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

8.16 Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJAI, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

8.17 Fomentar a produção de material didático específico para a EJAI, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

8.18 Institucionalizar programa Municipal de assistência ao estudante da EJAI assegurando ações de assistência social, saúde, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito.

META 9: Oferecer, em regime de Colaboração com a União e o Estado no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos, fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Assegurar as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

9.2 Realizar, anualmente, em regime de colaboração com os municípios a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.

9.3 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.

9.4 Promover a reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

9.5 Promover a integração da EJAI com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

9.6 Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental.

9.7 Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental.

9.8 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico

adequados às características desses alunos.

9.9 Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios.

9.10 Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulada à educação profissional.

9.11 Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 10: Assegurar em regime de colaboração a oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio em 50% no segmento público, até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Estimular as matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

10.2 Assegurar a oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

10.3 Estimular em regime de parceria com empresas e comércio local a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.

10.4 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.

10.5 Ampliar as parcerias interinstitucionais com vistas à oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.6 Assegurar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede estadual de educação profissional, científica e tecnológica para 90% e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para20.

10.7 Incentivar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

10.8 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

10.9 Melhorar em regime de colaboração a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo sócio-ambiental, oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade.

META 11: Estimular em regime de colaboração a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Estimular a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio da implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades regionais e locais.

11.2 Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades regionais e locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

11.3 Articular a ampliação e oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão nos cursos de graduação, considerando as necessidades regionais e locais.

11.4 Integrar a Educação Superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política estadual de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino.

11.5 Assegurar em regime de parceria que os Projetos Político-pedagógicos e os currículos considerem a base comum nacional para os cursos de graduação, assegurando meios que elevem a qualidade do ensino bem como mecanismos de controle e avaliação que possibilitem a verificação da utilização social dessa função acadêmica.

11.6 Promover em regime de colaboração política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica, integrando as Secretarias da Educação e de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão, em parceria com as SEMEDs.

11.7 Estimular a criação de ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, como por exemplo, o transporte escolar, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afrodescendente e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.

11.8 Fomentar em regime de parceria a integração das Instituições de Educação Superior (IES) Estaduais e Privadas para, em sentido unitário e unidirecional, identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas do desenvolvimento socioeconômico do Município.

META 12: Incentivar em regime de colaboração a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu,* de modo a atingir a titulação

anual de 4% mestres e 2% doutores dos profissionais da Educação da Rede até o final da vigência desse PME.

ESTRATÉGIAS:

12.1 Assegurar a oferta, nas macrorregiões do Estado, de cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

12.2 Criar programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de especialização lato e stricto sensu.

12.3 Desenvolver políticas de concessão de bolsas de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado de trabalho.

12.4 Respeitados os requisitos legais, propiciar aos profissionais da Educação Fundamental a participação em curso de pós-graduação Lato e Strictu Sensu, assegurando o direito à licença remunerada, na forma da legislação em vigor.

12.5 Ofertar e garantir o acesso a bolsas de estudo nas UREs para pós-graduação strictu sensu dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).

12.6 Articular com o Estado a garantia aos profissionais da educação a oferta de cursos de pós-graduação strictu sensu dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).

12.7 Assegurar em regime de parceria aos profissionais da educação a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

META 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, até o final da vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em

que atuam.

ESTRATÉGIA:

13.1 Assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado, programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

13.2 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

13.3 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes estaduais.

13.4 Estimular, em regime de colaboração com o Estado e União, a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

13.5 Implantar, em parceria com o Estado, salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

13.6 Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

13.7 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às

determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

13.8 Garantir tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

13.9 Contemplar e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.

13.10 Assegurar, em regime de colaboração com o Estado, políticas de valorização profissional especificas para os especialistas em educação (supervisores) contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

13.11 Valorizar, em regime de colaboração com o Estado, os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.

13.12 Garantir, em regime de colaboração com o Estado, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções do profissional.

META 14 Colaborar em regime de parceria com Estado para a formação, em nível de pós-graduação, de forma atender 97% dos professores da educação básica, até o ultimo ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Aderir a Política e o Programa Estadual de formação de professores e demais

profissionais da educação básica e suas modalidades definindo, áreas prioritárias, parcerias com IES e processos de certificação das atividades formativas.

14.2 Assegurar no Programa Estadual de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades a oferta de cursos de pós-graduação - lato sensu e stricto sensu - vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

14.3 Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

14.4 Implementar em regime de parceria política de formação continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras, conforme escolaridade e funções desempenhadas na escolas.

14.5 Firmar parceria com o Núcleo Estadual de Formação Pedagógica de Professores para estudos, produção e socialização de saberes escolares.

14.6 Promover, em regime de colaboração formação específica na área da educação infantil em articulação com programas de pós-graduação strictu e lato sensu, garantindo a construção de planos de curso, propostas pedagógicas e curriculares capazes de incorporar os avanços pedagógicos e da ciência no atendimento educacional a população de 0 a 5 anos.

14.7 Garantir Formação Continuada a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental dos sistemas municipais e estadual de ensino, assegurando uma política Municipal de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos que levem a criança a pensar e agir em função de seu contexto.

META 15 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 100%, a partir da vigência deste plano, ao maior salário vigente no município dos demais profissionais da Educação com escolaridade e jornada de trabalho equivalente.

ESTRATÉGIAS:

15.1 Cumprir o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos profissionais do Magistério da rede municipal de ensino.

15.2 Propiciar suporte técnico para elaboração do Estatuto de Carreiras, Cargos e Remuneração dos profissionais do Magistério da rede municipal de educação.

15.3 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

15.4 Solicitar comissão estadual permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira.

15.5 Priorizar a permanência do professor em 40hs na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para outras atividades extraclasse.

META 16: Garantir a execução do Estatuto e do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Cumprir o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do profissional do Magistério da rede municipal de ensino.

16.2 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal.

16.3 Solicitar comissão estadual permanente para subsidiar os órgãos competentes para ampliação e implementação dos respectivos planos de carreira.

16.4 Priorizar a permanência do professor em 40hs na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para outras atividades extraclasse.

16.5 Estruturar, em regime de colaboração a rede pública municipal de educação básica de modo que, os profissionais da educação não docentes sejam ocupantes

de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

16.6 Garantir aos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, o acesso gratuito até o final da Vigência do PME aos instrumentos tecnológicos como *notebooks, tablets, datas-show* e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.

META 17: Assegurar condições, no prazo de quatro anos, de vigência PME para a efetivação da gestão democrática da educação,por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas da rede que tenham acima de 80 (oitenta) alunos matriculados.

ESTRATÉGIAS:

17.1 Criar a comissão municipal, formada por técnicos da SEMED, representante do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação para elaborar o decreto municipal que regulamentará a eleição e os critérios técnicos para a definição da profissionalização dos gestores escolares.

17.2 Cooperar com o Estado na definição de instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

17.3 Adequar as regras estabelecidas pelo Estado, referentes à Gestão Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, apoiando convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

17.4 Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

17.5 Criar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento dos conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas, garantindo a representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

17.6 Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, em parceria com estado, incentivando à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais.

17.7 Criar uma rede de comunicação contínua entre unidades escolares, unidades administrativas centrais e descentralizadas e os conselhos educacionais, buscando a articulação e racionalização dos trabalhos de cada setor e efetivando a cooperação entre as esferas públicas.

17.8 Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SEMED e as escolas.

17.9 Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal de ensino, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria.

17.10 Garantir, em parceria com o Estado, formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, afim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

17.11 Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de

mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados ás escolas.

17.12 Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da Educação Básica inclusive as escolas do campo, considerando suas especificidades.

17.13 Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica.

17.14 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

17.15 Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Um plano dentro de sua estrutura funcional, necessita ser construído, tomando por base algumas etapas que são de fundamental importância para seu funcionamento e validade. Conhecimento da realidade, elaboração, execução, avaliação e aperfeiçoamento, são itens que dão garantia a este documento, organizado e composto por um conjunto de ações integradas, tendo como foco a qualidade da Educação Básica do município de Sucupira do Riachão e ainda colaborar com o processo educativo de nosso estado.

A última etapa (acompanhamento e aperfeiçoamento do plano), tópico central deste item, valoriza a execução de metas e estratégias contidas neste documento, bem como a segurança de que as mesmas contribuirão para o desenvolvimento educacional de toda a população, pois se sabe que nenhum plano pode ser

considerado completo se não incluir momentos, estratégias e mecanismos eficazes de avaliação.

A implantação e implementação do PME terá coordenação no âmbito municipal, sobre responsabilidade do Fórum Municipal de Educação – FME representado pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público nos níveis e modalidades de ensino, na gestão, no financiamento, na formação e valorização do magistério e dos demais trabalhadores da educação do município, bem como dos estudantes, dos pais e da comunidade em geral.

Espera-se com este Plano aperfeiçoar a educação do município no alcance das metas e objetivos propostos, elevando a qualidade de vida de cada cidadão do município de Sucupira do Riachão, com base na melhoria dos índices sociais, econômicos e educacionais.

Aperfeiçoar a educação do município no alcance das metas e estratégias propostas nestes documentos é o que se pretende galgar com este plano de educação, tendo com foco maior, a qualidade de vida de cada cidadão sucupirense, com base na melhoria de vida e desenvolvimento social e educacional de todos.

REFERÊNCIAS

Atlas do Desenvolvimento no Brasil 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/> Acesso em 18/09/2014.

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Indicadores da Educação Básica. Brasília, DF,2011. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/.>

_____. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais AnísioTeixeira**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>Acesso em:18/09/2014.

_____. **Constituição Federal.**1988

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB**, no.9394de1996.

_____. Plano Nacional de Educação/PNE.Disponível em: <http://pne.mec.gov.br> Acesso em: 16/09/2014.

GODOTTI, Moacir. Posfácio: Paulo Freire, **tecendo o amanhã**. Enpublicación: Paulo Freire. Contribuciones para lapedagogla. Moacir Godotti, Margarita Victoria Gomez, Jason Mafra, Anderson Fernandes de Alencar (compiladores). CLACSO, ConsejoLatinoamericano de CienciasSociales, Buenos Aires. Enero 2008. ISBN 978-987-1183-81-4

MARANHÃO. **Plano Estadual de Educação.**2013.

Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/por-cidade-estado-estatisticas.html?t=destaques&c=2111953>>. Acesso em 13 de agosto de 2018.